



Câmara de Vereadores de Lajeado - RS

PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - CM Nº 26/2026

Fica o Poder Executivo autorizado a instituir a Premiação “As Sete Maravilhas do Município de Lajeado” e dá outras providências.

Art. 1º O Poder Executivo está autorizado a criar a premiação “As Sete Maravilhas do Município de Lajeado”, que busca selecionar os sete maiores pontos turísticos ou locais de relevância histórica, cultural ou beleza natural presentes no município.

Art. 2º A escolha será realizada por votação popular, sob responsabilidade da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura - SEDETAG, incluindo preparação e organização conforme normas estabelecidas.

Art. 3º Os locais eleitos pela população poderão receber uma placa de premiação.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara de Vereadores de Lajeado - RS

JUSTIFICATIVA

Este projeto visa valorizar os pontos turísticos no município, fazendo com que os mesmos tenham mais destaque, incentivando assim o turismo local. O número 7 foi escolhido, assim como ocorreu nas Maravilhas do Mundo, pois na cultura grega ele tem um significado espiritual e representa a perfeição.

As 7 maravilhas que serão escolhidas pela população por meio de votação, juntas formaram um guia que contará um pouco mais sobre a história, a cultura e as belezas naturais do município. Saliento que nestes locais poderá ser colocada uma placa, dando assim mais visibilidade a estes lugares que muitas vezes não são conhecidos.

Acredito que devemos enaltecer as belezas, a fim de estimular e valorizar locais da nossa cidade, fazendo com que o nosso turismo tenha uma evolução ainda maior, o que trará benefícios a todos.

Sala Presidente Tancredo de Almeida Neves, 17 de abril de 2026.

VEREADOR MARQUINHOS SCHEFER




**CÂMARA DE VEREADORES DE
LAJEADO - RS**

AV. BENJAMIN CONSTANT, 670 - 95900-106
10.534.369/0001-38

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (5CC61869F44EEF92) no site:
<https://citta.click/5CC61869F44EEF92>

PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO		Autenticação
Protocolo 001697 de 23/04/2026 08:37:30		 5CC61869F44EEF92
Documento	Processo	
000002 / 2026	-	

Assinatura Eletrônica Simples



Identificação: ANTÔNIO MARCOS SCHEFER

CPF: 707***.***20

Assinado em: 17/04/2026 13:43:28

Local: IP: 177.38.157.14 Geolocalização: -29,4671, -51,9624